



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL ALFENAS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
RUA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 700 - CENTRO  
CEP: 37130-000 - ALFENAS - MG  
TELEFONE: (35) 3299-1077  
E-MAIL: extens@unifal-mg.edu.br

## ATA N.º 241 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE EXTENSÃO

Ata da Reunião Ordinária do Colegiado de Extensão, ocorrida no dia 12 de maio de 2017, às 9 horas, na sala de reuniões da Pró-Reitoria de Extensão (campus Alfenas, prédio L, sala 208)

1 No décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, no  
2 prédio L, sala 208, ocorreu a ducentésima quadragésima primeira reunião do colegiado de  
3 extensão presidida pela professora Eliane Garcia Rezende. Estavam presentes os membros  
4 do colegiado: Tomaz Henrique Araújo, Luís Antonio Groppo, Alzira Serpa Lucho, Thiago  
5 Correa de Souza, Daniela Braga Lima, Julieta Aparecida Moreira Rodrigues. O prof. Gabriel  
6 Rodrigo Gomes Pessanha tentou participar da reunião utilizando o recurso de áudio e vídeo  
7 via internet, mas não conseguiu devido à instabilidade da rede no campus de Varginha.  
8 Estavam presentes também os professores Mônica La Salette da Costa Godinho e Elias  
9 Evangelista Gomes. A Prof.<sup>a</sup> Eliane colocou em votação a solicitação de inclusão da  
10 apreciação alteração do plano de trabalho do projeto "Tamanho não é documento, pequenas  
11 iniciativas empresariais e a livre iniciativa", coordenado pela prof.<sup>a</sup> Wilges Bruscato. Os  
12 membros do colegiado presentes aprovaram a inclusão do assunto na pauta. Assuntos da  
13 pauta: **1) Apreciação da ata da Reunião 240** – Após discussão, os membros do colegiado  
14 presentes decidiram aprovar a ata, exceto a servidora Julieta que se absteve. **2) Apreciação**  
15 **do Edital de doação de obras de arte** – O Prof. Elias fez apresentação da proposta do edital,  
16 informando que seu objetivo seria receber doação de obras de arte para a universidade, na  
17 forma de fluxo contínuo. A proposta apresentada foi submetida à apreciação do Setor de  
18 Patrimônio da Unifal-MG e do prof. Ronald Auad. A prof.<sup>a</sup> Eliane explicou que a ideia seria  
19 distribuir as obras pela universidade, montar exposições em espaços específicos com todas  
20 as obras e criar uma galeria virtual. A Prof.<sup>a</sup> Eliane disse que pretendia fazer movimento de  
21 arte em todos os campi da universidade. Após apreciação e correções o edital foi colocado  
22 em votação e aprovado por todos os presentes. O documento final, aprovado pelo Colegiado  
23 de Extensão, foi anexado a essa ata (Anexo I). **3) Apreciação da proposta de realização**  
24 **da III Olimpíada Brasileira de Geografia** – A Prof.<sup>a</sup> Mônica fez a apresentação da  
25 proposta. O Prof. Thiago esclareceu dúvidas dos membros do colegiado a respeito da  
26 proposta. Os membros do colegiado pediram a correção da data de início do evento  
27 informada na planilha e do valor do gerenciamento financeiro, considerando a arrecadação.  
28 O prof. Thiago ficou encarregado de informar ao proponente as correções solicitadas pelo  
29 colegiado. A prof.<sup>a</sup> Eliane colocou em votação a aprovação da proposta com as devidas  
30 correções. Todos os membros do colegiado presentes aprovaram a proposta condicionado  
31 ao atendimento das alterações solicitadas. **4) Alteração do plano de trabalho do projeto**  
32 **"Tamanho não é documento, pequenas iniciativas empresariais e a livre iniciativa",**  
33 **coordenado pela prof.<sup>a</sup> Wilges Bruscato** – A prof.<sup>a</sup> Eliane informou que a proposta foi  
34 aprovada pela Secretaria de Direitos Difusos do Ministério da Justiça e que a coordenadora

35 do projeto pedia a alteração nos valores de contratação de empresas para confecção de folder,  
36 banner, divulgação, marketing. Ela informou que não houve alteração do objeto, somente da  
37 quantidade e que a solicitação foi encaminhada ao Ministério da Justiça e estava aguardando  
38 parecer. A Prof<sup>a</sup> Eliane colocou a aprovação da alteração do plano de trabalho em votação,  
39 sendo aprovado por todos os presentes. **5) Outros assuntos:** A) A prof.<sup>a</sup> Eliane relatou que  
40 um professor da Unifal-MG questionou o processo de registro de ações de extensão e pediu  
41 atenção nesse trabalho, pois em sua unidade estava ocorrendo aprovação de proposta com as  
42 diretrizes da extensão universitárias preenchidas com “não se aplica”. Ela pediu atenção de  
43 todos os membros do Colegiado de Extensão na avaliação das propostas. Nada mais havendo  
44 a ser tratado, eu, Meire Izabel de Araújo, secretária da Pró-Reitoria de Extensão, lavrei a  
45 presente ata que será assinada por todos os presentes.

46 Prof.<sup>a</sup> Alzira Maria Serpa Lucho

47 Prof.<sup>a</sup> Daniela Braga Lima

48 Prof.<sup>a</sup> Eliane Garcia Rezende

49 Prof. Elias Evangelista Gomes

50 Prof. Gabriel Rodrigo Gomes Pessanha

51 TAE Julieta Aparecida Moreira Rodrigues

52 Prof. Luís Antônio Groppo

53 Prof.<sup>a</sup> Mônica La Salette da Costa Godinho

54 Prof. Thiago Correa de Souza

55 Prof. Tomaz Henrique Araújo

## EDITAL OBRAS DE ARTE

### **Seleção de propostas para recebimento de doação de obras de arte para o acervo da Universidade Federal de Alfenas**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), através da área de Arte e Cultura, abre seleção de propostas para o recebimento de doação de obras de arte para o acervo patrimonial da Instituição, cumprindo sua função de valorização da cultura e das artes.

#### **1. DO OBJETIVO**

Selecionar e aprovar propostas de doação de obras de arte para o acervo patrimonial da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG).

#### **2. DOS PROPONENTES**

2.1 O proponente da doação da obra de arte poderá ser qualquer pessoa física ou jurídica que seja proprietário da obra, devendo assinar o termo de propriedade da obra de arte ou apresentar comprovante da propriedade;

2.2 O proponente poderá ser membro da Comissão de Orientação Artística (COA), ficando vetado ao mesmo participar da decisão específica acerca da seleção da sua própria obra de arte;

#### **3. DAS ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

3.1 As propostas de doação de obras ao acervo da UNIFAL-MG devem ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), através do email: [extens@unifal-mg.edu.br](mailto:extens@unifal-mg.edu.br)

3.2 Somente serão avaliadas as propostas que apresentem os seguintes documentos:

3.2.1 Formulário para proposta de doação de obra de arte à UNIFAL-MG de proponente preenchido e assinado (ANEXO I);

3.2.2 Termo de declaração de propriedade de obra de arte (ANEXO II) preenchido e assinado, se houver, anexar a nota fiscal;

3.2.3 Termo de doação de obra de arte (ANEXO III) preenchido e assinado;

3.2.4 Havendo qualquer exigência especial de conservação, documentação ou modo de exposição das obra em questão, a informação deverá compor a descrição da obra;

3.2.5 Imagens de boa qualidade da obra em questão (formato JPEG).

3.3 Quantidade de propostas:

3.3.1 Não haverá limite de quantidade de propostas de obras a serem doadas por proponente, apenas devendo preencher formulários separados para cada proposta.

3.3.2 Ficará a cargo da comissão responsável selecionar aquelas obras que se adequam aos objetivos do edital.

#### **4. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1 Fluxo do Edital

4.1.1 Recebimento da documentação da proposta de doação via email;

4.1.2 Análise da documentação por parte do setor de Arte e Cultura da Pró-Reitoria de Extensão;

4.1.3 Confirmação para o proponente do interesse prévio de incorporação da obra de arte;

4.1.4 A análise da proposta realizada pela Comissão de Orientação Artística (COA), composta por especialistas em cultura e arte;

4.1.5 Envio da decisão sobre a aceitação da doação da obra de arte ao proponente;

4.1.6 Se necessária, revisão da documentação de doação de obra de arte;

4.1.7 Entrega da obra de arte.

- 4.1.8 Incorporação da obra de arte ao patrimônio da UNIFAL-MG;
- 4.2 O período para avaliação da proposta de doação estará sujeito ao calendário de reuniões e atividades das instâncias envolvidas;
- 4.3 A Comissão de Orientação Artística (COA) e os órgãos competentes poderão solicitar informações complementares sobre a obra para subsidiar suas decisões, de acordo com cronograma a ser enviado ao proponente.
- 4.4 Critérios de avaliação das obras:
- 4.4.1 Conservação da obra;
- 4.4.2 Viabilidade de instalação, conservação e manutenção no patrimônio da UNIFAL-MG;
- 4.4.3 Sendo oferecidos dados consistentes, serão apreciados: a) autor/autora; b) técnica; c) data; d) dimensões/tamanho; e) tema; f) origem; g) contexto histórico ou contexto relacionado à produção da obra; h) bibliografia; i) assinatura;
- 4.5 O valor estimado será apreciado pela Comissão de Orientação Artística (COA) e pelos setores responsáveis pela incorporação patrimonial da Instituição, não sendo registrado, necessariamente, o valor estimado pelo doador.
- 4.6 No caso do deferimento da proposta, o recebimento final poderá ser negado, em virtude do estado de conservação ou inadequação da obra aos espaços da UNIFAL-MG.

## **5 ALOCAÇÃO**

- 5.1 O processo de doação somente será considerado concluído após a entrega de todos os documentos por parte do proponente e cumpridas todas as exigências do devido processo de incorporação de patrimônio, de acordo com a Normatização de Patrimônio da UNIFAL-MG.
- 5.2 A alocação da obra seguirá as orientações artísticas e culturais da UNIFAL-MG e as resoluções que normatizam o registro, a movimentação e o controle de bens patrimoniais de bens móveis da Instituição.
- 5.3 É negado ao proponente a definição de local temporário ou permanente para alocação da obra.

## **6 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1 Somente serão aceitas propostas com *documentação obrigatória* completa.
- 6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Extensão.

Pró-Reitoria de Extensão  
Colegiado de Extensão  
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG

## ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA PROPOSTA DE DOAÇÃO DE OBRA DE ARTE PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

DADOS DA(DO) PROPONENTE			
Nome civil:			
Nome social (por identidade de gênero):			
Nacionalidade:			
RG:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Endereço comercial (para pessoas físicas):	(Rua, Avenida, Alameda etc): Nº: Complemento: Bairro: Município: Estado: CEP:		
Endereço residencial (para pessoas físicas):	(Rua, Avenida, Alameda etc): Nº: Complemento: Bairro: Município: Estado: CEP:		
DADOS DA OBRA			
Preencher apenas os dados que a(o) proponente tiver			
Título da obra			
Nome do artista			
Técnica			
Dimensões/tamanho		Origem:	
Data/Ano de produção (se houver)		A obra contém assinatura?	( ) SIM ( ) NÃO
Valor estimado (em reais)		É portador de nota fiscal?	( ) SIM ( ) NÃO
Breve descrição sobre artista da obra, caso tenha, informar: (Considerar: aspectos biográficos, citações de suas obras em catálogos ou livros, participação em movimentos artísticos e exposições importantes).			
Contato do artista (se houver):			
Observações sobre conservação da obra:			

Arquivos Digitais	Anexar imagens da(s) obra(s)
-------------------	------------------------------

## ANEXO II

### TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE OBRA DE ARTE

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e no RG nº \_\_\_\_\_, expedido \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_ - Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no CEP \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, no estado \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins que sou proprietário da obra de arte descrita abaixo e que pretendo doá-la para o patrimônio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

Título da obra: \_\_\_\_\_

Autora/autor: \_\_\_\_\_

Técnica: \_\_\_\_\_

Dimensões/Tamanho: \_\_\_\_\_

Ano de produção/Data: \_\_\_\_\_

Quantidade: ( ) unidade

Valor estimado (em reais): \_\_\_\_\_

Nota fiscal: ( ) Sim ( ) Não (Se houver, anexá-la)

Alfenas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do doador

### ANEXO III

#### TERMO DE DOAÇÃO DE OBRA DE ARTE

O presente Termo de Doação de Obra de Arte tem como objeto o bem artístico, de propriedade do doador, o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e no RG nº \_\_\_\_\_, expedido \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ - Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no CEP \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, no estado \_\_\_\_\_, que está sendo doado, espontaneamente, sem coação ou vício de consentimento, a título gratuito, por livre e espontânea vontade, livre e desembaraçado de qualquer ônus ou defeito, que possa inquiná-lo de inutilidade, possuindo as características e dimensões, abaixo relacionadas, para que seja tombado e incorporado ao patrimônio público da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

Título da obra: \_\_\_\_\_

Autora/autor: \_\_\_\_\_

Técnica: \_\_\_\_\_

Dimensões/Tamanho: \_\_\_\_\_

Ano de produção/Data: \_\_\_\_\_

Quantidade: ( ) unidade

Por este instrumento o reitor da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG declara aceitar a presente doação, responsabilizando-se pela guarda, segurança e conservação do referido bem, comprometendo-se a incorporá-lo ao acervo, para que a comunidade interna e externa da Universidade, dela possa gozar e dispor como sua, que é e fica sendo, a partir desta data. E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE DOAÇÃO em três (03) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelas partes para que produzam os mesmos efeitos jurídicos.

Alfenas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Doador

---

Reitor  
Universidade Federal de Alfenas